



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2018

Cria o Troféu “Aluno Nota 10” no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto, o Troféu Aluno Nota 10, com o objetivo de reconhecer e incentivar a qualidade do ensino do município de Pouso Alto e de estimular nos alunos a busca pela excelência nos estudos.

Art. 2º Será homenageado, no fim de cada ano letivo, 01 (um) aluno de cada turma do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, 6º ao 9º do Ensino Fundamental anos finais, 1º ao 3º ano do Ensino Médio, EJA e Cursos Técnicos oferecidos pela Rede Estadual de Educação Profissional (REDE) de cada instituição de ensino do município, que obtiverem a melhor avaliação no ano da premiação.

Parágrafo único. Serão convidadas a participar da premiação de que trata esta resolução todas as instituições de ensino em funcionamento no município, públicas e privadas.

Art. 3º. A avaliação e a indicação dos alunos a serem premiados será feita pela respectiva escola, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Rendimento escolar: maior média geral ou maior número de pontuação máxima em suas notas escolares;
- II - Boa frequência às aulas;
- III - Disciplina e cordialidade em relação aos professores, servidores e colegas;
- IV - Participação ativa nas atividades sociais, culturais e esportivas promovidas na escola;
- V - Não ter sido reprovado no ano letivo anterior.

Art. 4º Cada escola indicará à Câmara Municipal de Pouso Alto, na primeira semana do mês de dezembro, os nomes dos alunos avaliados a serem premiados, bem como o nome de seus pais e o endereço para correspondência.

Art. 5º A premiação dos Alunos Nota 10 ocorrerá por meio da entrega de troféus, em sessão solene da Câmara Municipal, previamente agendada e comunicada aos alunos e seus pais, professores e diretores das escolas participantes.

Art. 6º A Câmara Municipal de Pouso Alto, buscando incentivar os Alunos Nota 10, poderá firmar parcerias para angariar prêmios para serem entregues ou sorteados entre eles.

Art. 7º A Câmara Municipal de Pouso Alto fará divulgação prévia e posterior da entrega das premiações, através de outdoors, banners e veículos de internet e da imprensa local ou regional, a fim de dar visibilidade aos alunos que receberam o Troféu Aluno Nota 10.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto-MG, ____ de ____ de 2018.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo criar o “Troféu Aluno Nota 10”, como reconhecimento e fomento à qualidade do ensino municipal e de estímulo aos alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, 6º ao 9º do Ensino Fundamental anos finais, 1º ao 3º ano do Ensino Médio, EJA e Cursos Técnicos oferecidos pela Rede Estadual de Educação Profissional (REDE), de todas as instituições de ensino do município, na busca pela excelência nos estudos.

O Troféu Aluno Nota 10 tem se multiplicado a cada ano por várias cidades do país nas suas mais diversas formas, seja por meio de programa, projeto ou certificação.

Na cidade de Gramado-RS, por exemplo, é realizado anualmente um evento de grandes proporções, envolvendo toda a comunidade estudantil, pais e professores, culminando na entrega de uma estatueta aos melhores alunos, considerada por eles como o “Oscar da Educação”. É um estímulo para a educação local, apoiado por toda a comunidade daquele município, inclusive pelo comércio, que participa doando prêmios aos alunos vencedores.

Nesse sentido, proponho que a Câmara Municipal de Pouso Alto, ainda que modestamente, inicie também um programa de incentivo aos estudantes de nossa cidade, com a entrega do Troféu Aluno Nota 10, coroando de êxito aqueles que mais se dedicarem aos estudos, não somente pela máxima pontuação obtida nas disciplinas, mas também, pelo melhor desempenho escolar, pela frequência, pela participação nos eventos promovidos pela escola e a não reprovação no ano anterior.

Com estas explicações, conto com a aprovação dos colegas vereadores, pois este será um grande legado que esta legislatura deixará para nossa cidade, através da valorização da Educação.

Pouso Alto-MG, 11 de junho de 2018.


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 244

Data: 25/06/2018 Horário: 15:46

Administrativo

